



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº 65815

24/06/1997

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

	ATA Nº
EXPEDIENTE _____/_____/ 199	
ACEITO EM _____/_____/ 189	
APROVADO EM _____/_____/ 199	
REJEITADO EM _____/_____/ 189	
ARQUIVO)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa
O encaminhamento às Comissões Técnicas da Casa o seguinte.

Projeto de Lei

"Dá a denominação de Olegário dos Santos Ferreira, a uma Via pública do município".

Art.1º -É dada a denominação de Olegário dos Santos Ferreira, a uma via pública de nossa cidade como reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade Rio-Grandina.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 23 de Junho de 1997

Verº.Dante Lazzarini

P M D B

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente

Rio Grande, 23 de Junho de 1997.

Olegário dos Santos Ferreira, nasceu em Rio Grande a 8 de Julho de 1910, faleceu a 29 de Fevereiro de 1952.

Irmão do ex: Vereador e Presidente desta casa, Gil dos Santos Ferreira, filho de Artur dos Santos Ferreira e de Amalia Sá Bairros Ferreira.

O referido cidadão foi um funcionário exemplar do Departamento Autarquico de Transporte Coletivo (D.A.T.C)

Sua morte na época foi muito sentida, pois o mesmo era muito estimado, pela maneira sempre educada como tratava a todos, morreu no cumprimento de seu dever ao tentar, salvar um passageiro.

Salvou o passageiro, mas o bonde, que neste momento, surge do lado do seu, o impresse entre os dois bondes fica o seu corpo, tendo morte instantanea.

Queremos homenagear uma pessoa humilde, para que sirva de exemplo a tantos e tantos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 65.815

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 199 _____

*Abstenção para
analisar conteúdo de projeto
em deliberação
19/8/95*

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

*O projeto atende
os aspectos techni-
cos, jurídicos, cons-
titucionais*

200897
Julio Rodrigues
CONSULTOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

Processo n.º

65.815

P A R E C E R

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande,

de

07 de Agosto

de 1997

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 742/98
Processo n.º 65.815

Rio Grande, 05 de maio de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação, que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e respeito.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ANEXO - “Outorga o nome de Olegário dos Santos Ferreira a uma via pública do Município.”

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE
OLEGÁRIO DOS SANTOS FERREIRA A
UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.”**

Artigo 1º - É dada a denominação de Olegário dos Santos Ferreira a uma via pública do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE
OLEGÁRIO DOS SANTOS FERREIRA A
UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.”**

Artigo 1º - É dada a denominação de Olegário dos Santos Ferreira a uma via pública do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.244, de 22 de junho de 1998.

**“DÁ A DENOMINAÇÃO DE OLEGÁRIO
DOS SANTOS FERREIRA A UMA VIA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE,
no exercício do Cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É dada a denominação de Ólegário dos Santos Ferreira a uma via pública do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 22 de junho de 1998.

ONEDIR DIAS LILJA
Presidente da Câmara Municipal
no Exercício do Cargo de Prefeito

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CMV/EBCT
Família/Publicação.-